



Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - Minas Gerais

QUADRO INFORMATIVO – 2018

NOVOS REGISTROS – PESSOA FÍSICA

Art. 2º - O valor da anuidade para novos registros de Pessoa Física no decorrer do ano de 2018 obedecerá ao seguinte:

I – o valor da Anuidade para registro de formados em Educação Física a partir de 01 de Janeiro até 30 de Novembro de 2017 será de **R\$603,07** (seiscentos e três reais e sete centavos), com **desconto de 44%**, (quarenta e quatro por cento) acrescido do valor integral de R\$603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos) alusivo à anuidade para o exercício de 2018, em parcela única, para aqueles que entregarem a documentação para análise e realizarem o competente pagamento até o dia **26 de Março de 2018**. Ultrapassado tal prazo, aplicar-se-á os valores sem desconto.

II - o valor da anuidade para registro dos formados em Educação Física a partir de **01 de Dezembro de 2017** até **30 de Novembro de 2018** será de R\$ 603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos), com **desconto de 44%** (quarenta e quatro por cento), desde que façam a solicitação de registro no prazo máximo de até **90 (noventa) dias da data da colação de grau**. Ultrapassado tal prazo, aplicar-se-á o valor sem desconto.

* Resolução Especial CREF6/MG 2017

CONTRIBUIÇÃO PESSOA FÍSICA CREF6/MG

IV – será cobrada contribuição no valor de R\$948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), acrescida daquele referente à anuidade de 2018, correspondendo a R\$603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos), daqueles Profissionais que, antes do ano de 2017, exerceram atividades típicas de Educação Física.

Parágrafo primeiro: Estarão dispensados do pagamento da contribuição prevista no inciso IV, aqueles que comprovarem o não exercício de atividades de Educação Física em período anterior ao ano de 2018, devendo o interessado solicitar, por escrito, tal direito.

Parágrafo segundo: A comprovação do não exercício de atividades de Educação Física será feita mediante:

a - apresentação de cópias autenticadas da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b - apresentação do Histórico do Trabalhador, contendo os dados consolidados dos registros do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Cadastro de Informações Sociais da Previdência Social (CNIS) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que pode ser obtido no Portal do Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego, ou em suas Delegacias Regionais;

c – declaração de não exercício profissional, disponível no endereço eletrônico www.cref6.org.br, afirmando que não exerceu atividades de Educação Física em período anterior ao ano de 2018.

Para Profissionais de Educação Física, graduados antes do ano de 2017 que exerceram Atividades típicas de Educação Física no mesmo período:

R\$948,00+Anuidade do Exercício de 2018 estabelecido no ULTIMO CONSIDERANDO da Resolução.

*Resolução Especial CREF6/MG 2017



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA

Rua Bernardo Guimarães, 2766 • Sto Agostinho • Belo Horizonte / MG • CEP 30140-085
Tel: (31) 3291-9912 • cref6@cref6.org.br • www.cref6.org.br